



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**"A Capital da Amizade"**

**DECRETO Nº 174/2008**

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº  
3.260, de 28 de julho de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0804	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0804.0824401042.130	- Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
	- FONTE DE RECURSOS 31859	
11647/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.100,00
11648/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300,00
11649/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	15.600,00
	- TOTAL.....	<b>18.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se á do provável excesso de arrecadação da fonte 31859, considerando a tendência nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 27 de agosto de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORREA**  
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 30 / agosto / 20 08  
DE N.º 8.370  
UMUARAMA, 01 / setembro / 20 08  
Ellen Paula Neves  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMONIAIS